



PROJETO DE LEI Nº 126, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
70.100,00 (SETENTA MIL E CEM
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 70.100,00 (SETENTA MIL E CEM REAIS) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (87)	R\$ 3.100,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (247)	R\$ 65.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (685)	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 70.100,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (83)	R\$	280,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (82)	R\$	584,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86)	R\$	524,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (90)	R\$	746,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94)	R\$	235,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (91)	R\$	731,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (951)	R\$	2.000,00
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (576)	R\$	65.000,00
Total		R\$	70.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 126, de 18 de Outubro de 2023, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.100,00 (SETENTA MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com a Solicitação de Suplementação da Secretaria de Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Social Protocolo Nº 4961/2023 e o Ofício Nº 239/2023 da Secretaria de Educação, em anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal